

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
realizada no dia 24 de Agosto de 1984.

Aos vinte e um dias do mês
de Agosto, nesta Câmara Municipal e Gabinete
de Sala de Reuniões, no edifício do Paço do Con-
celho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência
do Senhor Bento Manuel Almeida Teixeira Lopes,
com a presença dos vereadores Senhores; Professor
António de Almeida Gomes, Engenheiro Jicínio Vieira
Dias, Engenheiro Carlos Afonso Idem de Jesus Este, Abi-
lio Henrique Lourenço Moreira, e amigo, de grande
José de Lourenço Soares Ferreira, e senhor autárquico.
Não compareceram a esta reunião os
vereadores Senhores António de Almeida Gomes Correia,
e António António do Carmo Soares Ferreira, faltas
que a Câmara deliberou considerar justificadas.

Depois de todos haverem ocupado os
seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta
a reunião e como queixa do dia. Seguiu-se a leitura
da acta da reunião anterior, que foi aprovada por
unanimidade de votos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do
Balanço de Recursos que acusa um saldo de

Dez milões quinhentos quarenta e sete e setenta e sete escudos e dez centavos, sendo dez milões cento e oitenta e cinco e setenta e seis e um escudo e oitenta centavos. Do de despesas de Tesouraria que acusa um saldo de dois milões trezentos sessenta e três e quarenta e sete e cinco escudos e oitenta e sete centavos, sendo dois milões cento e oitenta e oito e setenta e nove escudos e cinquenta centavos de receitas estíves.

Deliberações

Justa Paços de Estabelecimentos: Acto continuo foram apresentados os seguintes requerimentos, em que se solicita les sejam autorizados se há ou não porem convenientemente na Justa Paços de estabelecimentos a que se refere. Considerando as informações prestadas pelos feitores e feitorias respectivas, e pelos Senhores Titulares de ofícios, e considerando as considerações e pareceres da Justa Paços seguintes: Para um estabelecimento de lanchonete e café sito no lugar de Curvel, feitoria do Freguesia do Freguesia do São Roque, pertencente a Maria Efemerita Tavares Soares de Almeida de novo local; De Luiz Henrique Neves de Cruz, para Comício progressista de Courço e Fols, como estabelecimento sito no lugar de Bustela, São Roque; Olinda Bela do Anjo Rego de, como comício a retiro de outras séries alimentícios e bebidas, no lugar do Outeiro, Courço; Arcanjo Soares de Sá, como estabelecimento de oficina e venda de velocípedes em Remolha, Freguesia de Beuposte; Benedita Fernandes de Corvelho, como estabelecimento de artigos de costura e tecidos, no lugar de São João, São Roque; Abel de Silva Xará, do lugar de Bustela, feitoria de São Roque, como comício de tecidos, artigos de papeleria e livros.

Arrebanamento de nome num afuori São João: Logo depois, foi presente o pedido de António

Dias Coelho, Casado, Residente no Lugar dos Barrocos desta cidade de Odivelas de Agualva, que passou o seu estabelecimento de telha, que possui no lugar do Leão a pta e a que se refere o offício universo de cento e vinte e cinco de dez Quatrocentos e mil novecentos e sessenta e nove. Para o nome de sua mulher Rosa Maria de Siqueira Gomes Coelho, pelo que requer o mesmo feito o respectivo e venha, com o qual a Câmara deliberou referir.

Acto de transgressão arbitral do muplo: - Em cumprimento do disposto no artigo noventa e oito do Lei número seis mil cento e dez de dez e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e nove, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no acto de transgressão de cento e vinte e cinco de dez Quatrocentos e mil novecentos e sessenta e nove, a Câmara deliberou aplicar a seguinte multa, a saber: do respectivo adicional, no montante de novecentos e sessenta e cinco escudos a Maria de Jesus Costa residente no lugar da Capela freguesia de Lealvides de Sines, por transgressão do artigo noventa e nove e noventa e seis, do diploma acima mencionado.

Portaria número 6065: Acto contrário foram presentes dos Requeirimentos e do processo de licenciamento Sanitário, que se mencionam no termo do diploma em epígrafe, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue: Para o futuro e subsequente recorrer à autoridade sanitária de Manuel António Pinto do Santo, residente em Jacó de Cima, Odivelas de Agualva, para abertura de um Bae, sito no lugar do Casal em Travessa.

Autorizada a concessão do offício sanitário a Fernando Manuel de Lealvides, residente no lugar das Águas em São João de Feliz, para abertura de um Bae e sala de jogo sito nas terras de Baixo freguesia de Beaufós. A Câmara deliberou unanimemente autorizar a restituição de proporcional de mil e setecentos e cinquenta e seis escudos, respectivamente

o depósito de garantias provisórias (papéis).

Pedido de subsídio: Segue-se, o Senhor Presidente em a eceta a nível do concelho, de Comissão de Festas em honra de Pedreira Dama Senhora do Rosário, que se realizam na freguesia de Camões, a solicitar um subsídio para ajudar das despesas digna ajuda das refeições e jantares. Por unanimidade, a Câmara deliberou que das despesas que tais despesas não estão previstas, e só que não é possível satisfazer o pedido.

Produção Cine matográfica - Participação: Depois, o Senhor Presidente apresentou a eceta de tese de julho findo, de organização "Cineclub" do grupo de Cinema não profissional, com sede em Oliveira de Fozes, a informar que está produzido no projecto "No tempo dos Santos" (título provisório), de natureza cultural, não pudessem que a Câmara de Oliveira de Fozes, neste projecto do realizador António Augusto de Oliveira, como também todos os que participam no grupo e todas localmente e com relevo para esta cidade. Para melhor especificar surgiu em à eceta a sinopse do projecto, um orçamento, a realiação de todos os colaboradores e o conhecimento do realizador, transmitido a esta Câmara a Comissão de um subsídio depois de especificado o pedido, e considerado o interesse que a produção em causa pode vir a ter para o Concelho, foi deliberado pelo Conselho conceder um subsídio no valor de trinta mil escudos. O Vereador Senhor Professor António de Almeida Gomes disse que votou contra a concessão deste subsídio por uma questão de princípio e não porque discordasse de tal produção, mas entendia que enquanto houverem carências nas escolas que todos os alunos não saíam o dependia de tais verbas.

Produção de um motorista de pessoas: Continuando

o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que
 o Sr. ~~Antônio~~ Antônio Pereira Duarte, que vem desempenhando as funções
 de motorista de pesado de segunda classe do quadro do ser-
 viço de Obras deste Município, pede a sua promoção à primei-
 ra classe. Considerando que este serventório vem exercendo há
 mais de cinco anos, efectivamente as funções de motorista
 de pesado que deste Câmara Municipal, que us de Sr.
 de Sr. de Sr., conforme prova com a certidão que junta; consi-
 derando que se trata de carreira horizontal, sujeita apenas
 ao decurso do prazo acima mencionado; considerando que,
 precedendo de executivo secreto, no tempo do número
 três do artigo oitenta, do Decreto de número dez/oitenta
 e quatro, de vinte e nove de março, foi classificado de Boni-
 o tempo juntado à Câmara, ainda por executivo secre-
 to, deliberou unanimemente promover a motorista de
 pesado de primeira classe Antônio Pereira Duarte, que vem exercendo o único cargo de segunda
Peoples de Transportes face a Cadeira de condutores de veicu-
 los especiais: Na presença do trabalho, foram apre-
 sentados os requerimentos em que Alexandre dos Santos Gaspas
 e Antu Fernandes de Azevedo, motoristas de pesado de primei-
 ra classe, pedem a sua promoção na carreira de condu-
 tores de veículos especiais, prevista no artigo primeiro
 do Decreto de número quatorze e seis/oitenta e dois,
 de vinte e sete de Setembro. Guis cinco - Pessoal
 especial e auxiliar, por conduzirem veículos que são
 detentores de tais características. Considerando a que os
 requerentes das duas Cadeiras de condutores de carros de recolha
 de lixo e que não é considerado qualquer que tais
 veículos devam classificar-se veículos especiais, a Câmara
 deliberou por unanimidade solicitar parecer sobre
 o assunto à Comissão de Coordenação de Regia e de
 e quanto ao segundo dos requerentes, dado que o
 mesmo se encontra us pitegas de licença por
 doença há cerca de oito meses, foi também

B/A

deliberado unânimemente, aprovou a constituição de uma junta médica no termo do parágrafo primeiro do artigo quinto e artigo do artigo primeiro, tendo por verificação de bens, e subsequente reass-
lugas.

Jatamento Urbano: Continuando, o senhor Presidente apresentou ao processo de Jatamento, acerca do qual, a Câmara deliberou como segue:

Antônio de Costa e Almeida, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, é dono e legítimo proprietário de um terreno com a área de quatrocentos e trinta metros quadrados, situado na matriz do antigo sítio número dois mil quinhentos e sete, sito no mesmo lugar e freguesia e que confronta: Norte com o sítio de Leopoldo, sul com João Gomes Brandão, nascente com o sítio de António de Costa e Almeida e frente com Manuel Gomes. Pretende o requerente vender a Rufino de Conceição Costa e Costa, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, um terreno com a área de dezenta e quatro metros quadrados e que confronta: Norte com o sítio de Leopoldo, nascente com João Gomes de Oliveira, sul com João Gomes Brandão e frente com Manuel Gomes. A Câmara deliberou em favor do requerente favor de Jatamento.

Antônio de Costa e Almeida, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, é dono e legítimo proprietário de um terreno com a área de quatrocentos e trinta metros quadrados, situado na matriz do antigo sítio número dois mil quinhentos e sete, sito no mesmo lugar e freguesia e que confronta: Norte com o sítio de Leopoldo, sul com João Gomes Brandão, nascente com o sítio de António de Costa e Almeida e frente com Manuel Gomes. Pretende o requerente vender a João Gomes de Oliveira, casado residente no lugar de Faria de Cima, Cucujães, um

parede de terra, com a área de dezenta e quatro metros quadrados, que ficará a confrontar; norte com este de Lumbafel, nascente com Amendo de Costa ofendido, sudeste com Rufino de Couceiro Costa e sul com João Soares Brandão. A Câmara deliberou dispensar do respectivo ofício de lotamento.

Silvino Barbosa Figueiredo, casado, residente na rua de Santo António, deste concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, composto de terreno de mato e pinhal, sito no lugar de Lacerilleira, freguesia do concelho de Oliveira de Azeméis, é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, composto de terreno de mato e pinhal, sito no lugar da Lacerilleira, sem cidade, e que confronta; norte com caminho público, sul com caminho particular, nascente e suporta com caminho particular e caminho público e fronta com João Soares Rosa, inscrito no matricúlo predial sob o artigo 1.º do Regulamento nº 1.º de 1911 e sito, a sua Conservatória do Registo Predial sob o número de matrícula quinhenta e trinta e cinco de livro de Silva. Pretende vender a Maria de Fátima Soares de Sá de Silva, casada com Augusto de Carvalho de Sá, sob a égide de Comunhão de adquiridos, residente no lugar do Penedo, freguesia de Arcos, deste concelho, uma parcela de terreno com a área de quinhenta e quatro metros quadrados, para constar da mesma, e que ficará a confrontar; norte com caminho público, sul com caminho particular, de nascente com caminho público e particular e suporta com o vendedor. A Câmara deliberou dispensar do respectivo ofício de lotamento.

Cordeiro de Costa Rodrigues, casado, residente no lugar do Penedo, freguesia de Arcos, e José Maria de Sá de Silva, casado, residente no referido lugar do Penedo, são donos e legítimos possuidores na proporção de nove dez avos, para o primeiro e de um dez avos para o segundo, de um prédio

Fl. 109

composto de casa de habitação, com pátio, eira, curral e quintal, sito no lugar do Pesto, freguesia de Cacia que no seu todo comporta, noroeste com quintal alheio da Costa e outeiro, nascente a parreira de um estado, sul com Antônio Ferreira de Silva e outeiro, e noroeste no respectivo lido unido sob os antigos muros cento vinte e cinco e rústicos muros cento trinta e sete, noventa e sete e nove. Assim ficará a parreira a Carlos de Costa Rodrigues, a casa de habitação com pátio, eira, curral e quintal, com a área coberta a respeito de três mil duzentos e quarenta metros quadrados ficará a Constança, com o quintal alheio da Costa, e o terreno fora de si de, com cento e setenta e sete metros, com o estado, sul com Antônio Ferreira de Silva e o lido português Ferreira de Silva e o lido português Ferreira de Silva. Fora do terreno fora de si de, ficará um terreno com uma área de terreno com a área coberta de quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e que comportará, de norte com o terreno alheio da Costa, nascente com o estado, sul e parte de com Carlos de Costa Rodrigues a sul com Carlos de Costa Rodrigues, mais se certifica que a parcela B, não está sujeita a qualquer ônus. A Câmara deliberou em favor do respectivo pedido de loteamento.

Leandro Marques Pinto, casado, residente no lugar de Avão, freguesia de Ilhéu, sede concelho de Vila Rica de Aguiar e dono e legítimo proprietário de um terreno para construção urbana, sito no lugar do Sobral, freguesia de Ilhéu, que comporta, noroeste e nascente com casimiro, sul com Leão Augusto Pinto de Jesus e parte com João de Silva Casais, possuindo no mesmo sob o número duzentos quarenta e seis. Pedindo o requerente vendor para Construção urbana a Antônio Figueiredo Soares Parreira, casado com Leão de Sílvia de Silva de Jesus, emigrante na Venezuela, um terreno de terreno com noventa e sete metros quadrados, a ser loteado em favor de quem se quiser

a Conferência; com o Sr. Rui e o vendedor, Sr. Carlos
 Leoniz Augusto Pinto de Jesus, nascido com o nome de
 do Príncipe com Joaquim do Silva Pereira. A Câmara deliberou
 dispensar do respectivo ofício de loteamento.

Pedido de Habilitação de Documentos: Seguidamente
 foi pedido a revisão do processo feito e em virtude
 do que, de Armando Oliveira Gomes, do lugar do
 Oubreiro, São Martinho de Gaudêncio que requer a rati-
 ficção de documentos no terreno sito em oiro, do município
 de Gaudêncio, com a área de dois mil quatrocentos metros qua-
 drados. A Câmara deliberou deferir por provocar de de-
 senvolvimento urbanístico.

Pedido de Ônus Real: Logo depois a Câmara apresen-
 tou o pedido de Leonel Pereira de Pinho, casado, residente
 no lugar de Lota, Vila, freguesia de São Roque, que fez
 exposição sobre a área de um terreno que foi do antigo
 município que se situa a cinco metros de distância do rio de
 este lado. Tanto que realizou no dia 20, ou 21, seguinte,
 pretende colocar sua, que se encontra a quatro metros do
 rio de referida vila, pelo que requer lhe seja dado o
 mesmo alvará, e no caso de um futuro alvará não
 exigirá qualquer habilitação. A Câmara deliberou deferir
 o mesmo alvará permanentemente ônus real. O processo que
 o requerente de refer. tem o número cincocentos oitenta e quatro/
 oitenta e quatro.

Viabilidade de Construções: Continuando, o Senhor Presi-
 dente apresentou os seguintes processos de viabilidade de
 construções, acompanhados de planta topográfica e de loca-
 lização, em que requerem viabilidade de construções como segue:
 — José Antônio Pereira Soares Rodrigues, residente nas
 Cascaes, Ossete, requer viabilidade para a construção um
 terreno sito em Cascaes, Ossete, com a área de três mil
 quatrocentos metros quadrados, que confronta parte com
 Antônio Soares Rodrigues, Sr. Carlos Leoniz Augusto
 nascido com o nome de do Príncipe e com o Sr. Carlos Leoniz Augusto
 nascido com o nome de do Príncipe e com o Sr. Carlos Leoniz Augusto,

Rodrigues, a Câmara deliberou deferir.

Dicibilidade de loteamento: Juridicamente foi presente o pedido de loteamento de terreno de propriedade de Manoel de Castro de Almeida, residente no lugar de Jurema, freguesia de Caneças, ante conselho, e legítimo proprietário de um terreno de vasto sítio no mesmo lugar e freguesia, e que no seu todo constitui, acessante e perante o caminho público, sem com o lote de sítio de Jurema e por isso mesmo herdeiro de Manoel Américo, inscrito na matriz registada sob o artigo número quatro mil cento e oitenta e oito. Loteamento do terreno em parcelas, conforme lotes desenhados nos planos que junto se requer a vicinidade de loteamento. A Câmara deliberou deferir, devendo o futuro ser entregue de acordo com o plano de loteamento legalizado, uma vez que foi apresentado o plano de loteamento.

Declaração de loteamento: Seguidamente foi apresentada o pedido de Augusto Pais dos Reis, residente no lugar de Vila de Cima, freguesia de Caneças, ante conselho de Caneças de Caneças tendo apresentado uma planilha em requerimento para a divisão de loteamento de uma parcela de terreno com cerca de setenta e sete metros quadrados, sito no mesmo local, inscrita na matriz sob o artigo número oitenta e quatro e parte do artigo número oitenta e cinco, por isso mesmo publicou separadamente a área do terreno que será de noventa e sete metros quadrados e não a que tinha mencionado anteriormente. A concessão de loteamento foi deferida em reunião de dez de julho do ano corrente. A Câmara deliberou deferir.

Pedido de cancelamento de loteamento: de Manoel de Castro de Almeida, foi presente o pedido de cancelamento de loteamento ao seu processo de oitenta e oito mil cento e oitenta e oito, uma vez que não pretende efectuar as obras que se refere o mesmo loteamento.

mento, pelo que requer o referido documento. A Câmara decidiu deferir o pedido de cancelamento, devendo ser comunicados os Planos Urbanísticos.

Pedido de Registo de Propriedade Horizontal: Foi apresentada o requerimento de Propriedade Horizontal requerido por Abelúcio Traves, casado, residente na Rua do Silvírio número trinta e nove, zona cidade de Oliveira de Coimbras, que requer o registo ao seu prédio urbano, inscrito no matriz sob o número mil quatrocentos e dezoito e que confere; nomeadamente Joaquim Teixeira, sul com o vito do pes, casado com Camilo Pedro e ponte com Doutor Tomás António Fernandes, constituído por três do chão e andar. Depois de examinado o presente sistema foi esse seguinte parecer: Informa-se que o edifício cumpre os requisitos legais para ser fraccionado nas seguintes frações: Fração A: Três do chão, desnuado e habitável, com cozinha, sala, três quartos, quarto de banho, correspondente a cinquenta por cento do valor total do prédio. Fração B: Primeiro andar, desnuado e habitável, com cozinha, sala, três quartos, quarto de banho, correspondente a cinquenta por cento do valor total do prédio. São parte comuns o Decreto no artigo mil quatrocentos oitenta e um do Código Civil e que não se encontra afectado ao uso de cada edificação. Como que o requerente o deliberou deferir.

Pagamento por Despesa: Foi apresentada Câmara autorizar por mensalidade, os pagamentos no montante de; oito mil e seis mil e quatrocentos e três escudos, repartidos em onze parcelas ao número: mil quatrocentos e um, mil quatrocentos e dois, mil quatrocentos e sete, mil quatrocentos e oito, mil quatrocentos e nove, mil quatrocentos e dez, mil quatrocentos e onze e doze, mil quatrocentos e treze:

As alterações orçamentais da Câmara Municipal para o ano de 1984: Foi apresentado senhor Presidente

[Handwritten signature]

apresentou o documento p^{ra}ta, elaborado nos termos do
 numero tres e quatro, do artigo quinto e seis do decreto
 -de numero sessenta e quatro e tres / setenta e nove, de vinte
 e cinco de julho, constituido por setenta e duas folhas, numeradas
 rubricadas e enciudadas pelo Senha Presidente e veia das
 com um decimo igual a setenta e nove, no montante de qua-
 rente e seis mil e seiscentos e sessenta e tres mil e oitocentos, a
 qual se dá aqui como transcripto para todos os efeitos
 legais, nos termos do artigo quinto do decreto -de numero
 no quarente e cinco mil, sessenta e sessenta e seis, de vinte
 e um de novembro de mil novecentos e sessenta e tres.

Esgrafa e ordem de trabalho, e não
 havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a ses-
 sã, de qual faz constar se houve e presente o Sr.
 que ee, Alexandre Soares Pires, Amador Albuquerque e
 edigi, a sessão a seguir.

A M O A

S. P. R. *[Handwritten signature]*
 P. S. *[Handwritten signature]*
 S. C. *[Handwritten signature]*
 S. Cor. *[Handwritten signature]*
 S. Alex. Alexandre Soares Pires